



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Escolhas que conectam SONHOS!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035007/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO
Endereço: FERNANDO MACHADO Número: 2608D Complemento: TERREO
Bairro: PASSO DOS FORTES Município: CHAPECO UF: SC CEP:89803-900
CNPJ/MF nº: 78.825.270/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/07/2024 a 19/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/07/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a **todos os associados com conta corrente ativa**, inclusive de agência digital, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das **00:00 horas do dia 08.07.2024 até às 23:59 do dia 31.12.2024**, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa PROMOTORA, recebendo, gratuitamente, número(s) da sorte, conforme critérios definidos a seguir:

Crédito

- **Pessoa Física:** A cada R\$1.000,00 em novas operações de crédito, você ganha 1 número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** A cada R\$4.000,00 em novas operações de crédito, você ganha 1 número da sorte.

Os valores não são acumulativos e apenas novas propostas de crédito são elegíveis. Os números da sorte são gerados por proposta de crédito, com um limite de 20 números da sorte por CPF/CNPJ por mês. Para novas operações contratadas pelo App Sicoob, os números da sorte serão dobrados. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

Importante ! As seguintes linhas de crédito não participarão desta promoção:

ACORDO JUDICIAL PF - PRICE (FIXO), ACORDO JUDICIAL PF - PRICE PÓS, ACORDO JUDICIAL PJ - PRICE (FIXO), ACORDO JUDICIAL PJ - PRICE PÓS, ACORDO JUDICIAL PJ ATÉ 365D - FIXO, ACORDO JUDICIAL PJ RECUP CRED CG ACIMA 365D PRICE, ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS - BOLETO- JUROS SIMPLES, ANTECIPAÇÃO RECEBÍVEIS - CHEQUE- JUROS SIMPLES, DESENROLA CRÉD PESSOAL PRICE FAIXA 1 RENEG, DESENROLA CRÉDITO PESSOAL PRICE FAIXA 1 NR, RECUP CRED CAP GIRO ATÉ 365D PRICE ACORDO JUDICIAL, RECUP CRÉDITO PESSOAL PRICE, RECUP CRÉDITO PESSOAL PRICE ACORDO JUDICIAL PF, RECUPERAÇÃO DE PREJUÍZO PF, RECUPERAÇÃO DE PREJUÍZO PJ, RECUPERAÇÃO DE PREJUÍZO PJ - TERCEIRIZADA, RECUPERAÇÃO DE PREJUÍZO PJ 12X, RENEG CAPITAL DE GIRO ACIMA DE 365D PRONAMPE SACC, RENEG RO PRONAF CUSTEIO AGRÍCOLA REPASSE, RENEG RO PRONAMP CUSTEIO AGRÍCOLA REPASSE, RENEG RO PRONAMP CUSTEIO PECUÁRIO REPASSE, RENEG RPL EQL INVEST AGR REP NP PARC DEC, RENEG RPL EQU PRONAF INV AGR MAIS ALI REP NP D, RENEGOCIAÇÃO CONSIGNADO PRIVADO, RENEGOCIAÇÃO CRÉDITO CONSIGNADO MUNICIPAL, RENEGOCIAÇÃO PF - CRÉDITO PESSOAL PRICE, RENEGOCIAÇÃO PF - PRICE, RENEGOCIAÇÃO PJ - ACIMA 365D PRICE, RENEGOCIAÇÃO PJ - ACIMA 365D SAC DECRESCENTE, RENEGOCIAÇÃO PJ - ATÉ 365D PRICE, RENEGOCIAÇÃO PJ - GIRO ACIMA DE 365D PRICE, REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE EMERGENCIAL RS, REPACT CRÉDITO PJ - GIRO ACIMA 365D PRICE FAMPE, REPACTUAÇÃO CG ACIMA 365D PRICE PÓS, REPACTUAÇÃO CRÉDITO PESSOAL PRICE PÓS- DECRESCENTE, REPACTUAÇÃO CRÉDITO PESSOAL SACC, REPACTUAÇÃO CRÉDITO PJ - CG ACIMA 365D % INFORMADO, REPACTUAÇÃO CRÉDITO PJ - GIRO ACIMA DE 365D SACC, REPACTUAÇÃO FINANCIAMENTO BENS E SERVIÇOS PRICE, REPACTUAÇÃO FINANCIAMENTO BENS E SERVIÇOS SACC, REPACTUAÇÃO PF SACC, REPACTUAÇÃO PJ ACIMA 365D PRICE PÓS, REPAC CREDITO PESSOAL SACC EMERGENCIAL RS (com carência de 12 meses), REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE EMERGENCIAL RS (sem carência), REPAC CG ACIMA 365D SACC EMERGENCIAL RS (com carência de 12 meses), CG ATÉ 365D SACC EMERGENCIAL RS (com carência de 12 meses), REPAC CG ATÉ 365D PRICE EMERGENCIAL RS (sem carência), REPAC CG ACIMA DE 365D PRICE EMERGENCIAL RS (sem carência), REPAC FINANC BENS E SERVIÇOS PRICE EMERGENCIAL RS (sem carência), RENEG FINANC VEÍCULOS PRICE EMERGENCIAL RS (sem carência), REFIN CONSIGNADO MUNICIPAL EMERGENCIAL, REFIN CONSIGNADO ESTADUAL EMERGENCIAL, REFIN CONSIGNADO PRIVADO EMERGENCIAL, REPAC CG ACIMA 365D SACC EMERGENCIAL RS, REPAC CG ATÉ 365D SACC EMERGENCIAL RS, REPAC CRÉDITO PESSOAL SACC EMERGENCIAL RS, REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE EMERGENCIAL RS, REPAC CG ATÉ 365D PRICE EMERGENCIAL RS, REPAC CG ACIMA DE 365D PRICE EMERGENCIAL RS, REPAC FINANC BENS E SERVIÇOS PRICE EMERGENCIAL RS, RENEG FINANC VEÍCULOS PRICE EMERGENCIAL RS, RENEG FINANC BENS E SERVIÇOS EMERGENCIAL PRICE MIX, RENEG FINANC VEÍCULOS EMERGENCIAL RS PRICE MIX.

Sipag 2.0

Para cada R\$1.000,00 em faturamento (vendas), você ganha 1 número da sorte. Os valores são acumulativos, com um limite de 20 números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

Sicoobcard

- **Pessoa Física:** A cada R\$200,00 em compras realizadas exclusivamente na função crédito, você ganha 1 número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** A cada R\$500,00 em compras realizadas exclusivamente na função crédito, você ganha 1 número da sorte. Os valores são acumulativos, com um limite de 40 números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

Cobrança Bancária

A cada 10 boletos emitidos, você ganha 1 número da sorte. Os boletos são acumulativos, com um limite de 40 números da sorte por CPF /CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

Chave Pix

A cada adesão ou migração de chave pix, você ganha 5 números da sorte. Não há limites para a quantidade de números da sorte. Chave pix cadastrada com o tipo "CPF" ou "CNPJ" resultará em 10 números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

Capital Social

- **Pessoa Física:** A cada R\$50,00 integralizados em cota capital voluntário, você ganha 1 número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** A cada R\$200,00 integralizados em cota capital voluntário, você ganha 1 número da sorte. Há um limite de 40 números da sorte por CPF/CNPJ. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

Sicoob Previ

A cada proposta efetivada na modalidade VGBL ou PGBL, você ganha 5 números da sorte. Não há limites para a quantidade de números da sorte. Propostas na modalidade PGBL com pecúlio resultarão em 10 números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

Seguros

A cada apólice de seguro contratada, você ganha 5 números da sorte. Não há limites para a quantidade de números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

Seguro Prestamista, endossos de todos os ramos de seguros e inclusão de novos dependentes em apólices de seguro vida empresarial não geram número da sorte.

Consórcio

A cada carta de consórcio contratada e com a venda concluída, você ganha 20 números da sorte. Há um limite de 40 números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

Investimentos

- **Pessoa Física:** a cada R\$2.000,00 em evolução no saldo real nas modalidades RDC, LCA, LCI você ganha 1 número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** a cada R\$10.000,00 em evolução no saldo real na modalidade RDC, você ganha 1 número da sorte. Para contabilização do incremento de saldo, será considerado o saldo real de investimentos, que refere-se a todos os valores aplicados com redução dos valores resgatados no período da campanha. A rentabilidade do recurso não é contabilizada no valor do Saldo Real. Há um limite de 40 números da sorte por mês por CPF/CNPJ, os números da sorte serão gerados após o dia 31/12/2024.

Poupança

- **Pessoa Física:** a cada R\$2.000,00 em evolução no saldo real na Poupança você ganha 1 número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** a cada R\$10.000,00 em evolução no saldo real na Poupança você ganha 1 número da sorte. Para contabilização do incremento de saldo, será considerado o saldo real de poupança, que refere-se a todos os valores de crédito na conta poupança exceto juros, correção monetária e premiações, com redução dos valores resgatados no período da campanha. Há um limite de 40 números da sorte por mês por CPF/CNPJ, os números da sorte serão gerados após o dia 31/12/2024.

Para participar desta PROMOÇÃO, é fundamental atender aos critérios de elegibilidade delineados neste regulamento:

- IAP (Indicador Acompanhamento de Produtos): Deve ser de no mínimo 3.

A tabela abaixo indica os IAP elegíveis para pessoas físicas e jurídicas:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Débito Automático	Débito Automático
Previdência	Seguro Vida/Coletivo
Seguro Vida	Seguro Massificado
Seguro Auto	Seguro Auto
Seguro Massificado	Seguro Rural
Seguro Rural	Cartão de Crédito
Cartão de Crédito	Título Descontado
Pré-aprovado	Cobrança Bancária
Consórcio Automóvel	Pré-aprovado
Consórcio Imóvel	Consórcio Automóvel
Consórcio Moto	Consórcio Imóvel
Consórcio Serviços	Consórcio Moto
Crédito Rural	Consórcio Serviços
Empréstimo	Empréstimo
Financiamento	Financiamento
Cheque Especial/Conta Garantida	Cheque Especial/Conta Garantida
Investimento	Investimento
Poupança	Poupança
Cartão de Débito	Cartão de Débito
SIPAG	SIPAG

A tabela abaixo indica o critério de multiplicação estabelecido por quantidade de IAP, quanto mais produtos você tem, mais números da sorte são gerados através do critério de multiplicação estabelecido, de acordo com o descrito na tabela:

IAP	MULTIPLICA POR
IAP 3 A 4	x1
IAP 5 A 8	x2
IAP 9 A 12	x3
IAP 13 A 16	x4
IAP 17 A 20	x5
IAP 21	x6

Será apurado e computado o IAP do dia 31/12/2024, a fim de aplicar o multiplicador. O IAP 3 inicial é para o início da campanha, permitindo que o associado já receba 1 (um) número da sorte de partida. Em 05/02/2025, avaliaremos o IAP de 31/12/2024 para decidir se multiplicaremos ou não os números da sorte adquiridos por cada associado durante o período.

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): Deve possuir status "Regular" na Receita Federal.
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica): Deve possuir status "Ativo" na Receita Federal.
- Restrições internas: Não deve existir restrições em órgãos de proteção ao crédito como SPC, Serasa, ou no SCR (Sistema de Informações de Crédito do Banco Central).
- Possuir saldo maior ou igual a R\$20,00 em conta capital, conforme regra estatutária de associação da cooperativa.

Se, durante o decorrer desta PROMOÇÃO, forem identificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas essenciais para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência específico para resolver esses possíveis problemas. Além disso, a PROMOTORA se compromete a empregar seus melhores esforços para solucioná-los o mais rapidamente possível, de modo a não afetar o andamento desta PROMOÇÃO.

Os interessados em participar desta PROMOÇÃO podem obter todas as informações necessárias no Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/escolhasqueconectam> e também nos postos de atendimento participantes (anexo I).

A adesão à PROMOÇÃO se dará de forma *automática*. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da PROMOÇÃO por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). *Salienta-se que esta decisão é irrevogável.*

PREMIAÇÃO

Nesta promoção, os participantes terão a oportunidade de ganhar prêmios incríveis, que serão entregues pela empresa PROMOTORA de duas maneiras: fisicamente e em pontos Coopera.

Prêmios Físicos:

>04 automóveis GWM Ora 03 Skin 100% Elétrico 0km no valor de R\$150.000,00 cada.

>04 motos elétricas do modelo W160S 0km no valor de R\$21.495,00 cada.

>04 Cartões Coopcerto Premiação no valor de R\$4.000,00 cada - O prêmio é descrito como um Cartão Coopcerto Premiação, que o ganhador sorteado poderá utilizar somente na função débito em qualquer estabelecimento credenciado pela Bandeira Cabal. * O Cartão Coopcerto é válido somente na função débito, sem direito a função de saque.

Prêmios em Pontos Coopera:

Os prêmios que serão concedidos em forma de pontos Coopera, que serão adquiridos dentro da plataforma Coopera, incluem:

↔01 Viagem para Buenos Aires no valor de R\$13.975,00.

Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, traslado e hospedagem de seis noites.

↔01 Viagem para Santiago no valor de R\$11.119,44.

Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, traslado e hospedagem de seis noites.

↔01 Viagem para Fortaleza no valor de R\$16.408,44.

Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, traslado e hospedagem de seis noites.

↔01 Viagem para Fernando de Noronha no valor de R\$15.019,44.

Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, e hospedagem de seis noites (sem traslado).

↔04 Notebooks Asus Vivobook no valor de R\$4.670,60 cada.

↔04 TVs Smart de 65 polegadas com resolução 4K no valor de R\$3.799,00 cada.

↔04 Apple iPhones 15 256 GB no valor de R\$5.799,00 cada.

↔04 Consoles Playstation 5 Slim no valor de R\$4.428,90 cada.

↔04 Alexas Echo Dot de 4ª Geração no valor de R\$580,00 cada.

↔04 Vales Coopera com 40 mil pontos no valor de R\$2.000,00 cada - O prêmio é descrito como 40 mil pontos coopera, que poderá ser utilizado dentro da plataforma Coopera <https://www.shopcoopera.com.br/>, o prêmio é de escolha do ganhador sorteado.

Coopera é um programa de fidelidade e uma plataforma de compras online, onde os pontos acumulados no seu Sicoobcard se convertem em vantagens e benefícios exclusivos. Esses pontos podem ser trocados por uma variedade de recompensas, incluindo produtos, viagens, contribuições para a previdência, descontos na fatura, aporte em capital e milhas aéreas.

O ganhador sorteado poderá resgatar sua premiação diretamente na plataforma Coopera. Vale ressaltar que a premiação pode ser substituída por outros prêmios e benefícios disponíveis na plataforma Coopera, porém, é importante salientar que a transferência da premiação por dinheiro é estritamente proibida.

Os prêmios em pontos Coopera serão resgatados dentro da própria plataforma Coopera, que pode ser acessada através do site Coopera <https://www.shopcoopera.com.br/> ou pelo aplicativo Coopera, de acordo com a premiação correspondente.

A empresa PROMOTORA será responsável por fornecer orientação aos ganhadores sorteados para o resgate da premiação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/02/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 12/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV GETULIO DORNELES VARGAS N AVENIDA NÚMERO: 2553N BAIRRO: PASSO DOS FORTES

MUNICÍPIO: Chapecó UF: SC CEP: 89805-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA COOPERATIVA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	1 (um) Automóvel GWM ORA 03 SKIN 100% ELÉTRICO 0km.	150.000,00	600.000,00	0	499	1
4	1 (uma) Moto elétrica modelo W160S 0km.	21.495,00	85.980,00	0	499	2
1	1 (uma) Viagem para Buenos Aires - Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, traslado e hospedagem de seis noites.	13.975,00	13.975,00	0	499	3
1	1 (uma) Viagem para Santiago - Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, traslado e hospedagem de seis noites.	11.119,44	11.119,44	0	499	4
1	1 (uma) Viagem para Fortaleza - Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, traslado e hospedagem de seis noites.	16.408,44	16.408,44	0	499	5
1	1 (uma) Viagem para Fernando de Noronha - Viagem para duas pessoas (ganhador sorteado + acompanhante) com direito a aéreo ida e volta, e hospedagem de seis noites (sem traslado).	15.019,44	15.019,44	0	499	6
4	1 (um) Notebook Asus Vivobook.	4.670,00	18.680,00	0	499	7
4	1 (uma) TV Smart de 65 polegadas com resolução 4K.	3.799,00	15.196,00	0	499	8
4	1 (um) Apple iPhone 15 256 GB.	5.799,00	23.196,00	0	499	9
4	1 (um) Console Playstation 5 Slim.	4.428,90	17.715,60	0	499	10
4	1 (uma) Alexa Echo Dot de 4ª Geração.	580,00	2.320,00	0	499	11
4	1 (um) Vale Coopera com 40 mil pontos Coopera - O prêmio é descrito como 40 mil pontos coopera, que poderá ser utilizado dentro da plataforma Coopera https://www.shopcoopera.com.br/ , o prêmio é de escolha do ganhador sorteado.	2.000,00	8.000,00	0	499	12
4	1 (um) Cartão Coopcerto Premiação- O prêmio é descrito como um Cartão Coopcerto Premiação, que o ganhador sorteado poderá utilizar somente na função débito em qualquer estabelecimento credenciado pela Bandeira Cabal. * O Cartão Coopcerto é válido somente na função débito, sem direito a função de saque Vale Coopera.	4.000,00	16.000,00	0	499	13

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	843.609,92

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos durante toda campanha 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 123/12345 = 123(série); 12345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

A empresa PROMOTORA enviará à SRE a Lista de Participantes, na qual serão anexados os nomes e números da sorte distribuídos na aba "Apurações" do sistema SCPC. Isso será feito após a conclusão de cada período de participação e antes do sorteio da Loteria.

Os participantes terão um prazo de até 24 horas, a partir da data de publicação dos números da sorte, para esclarecer dúvidas e fazer eventuais reclamações sobre números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações podem ser feitas através do número da central de relacionamento (49) 3361-7000 ou nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitando o que está disposto neste regulamento, o associado receberá números da sorte de acordo com os critérios de participação definidos neste regulamento. Cada número atribuído concorrerá aos sorteios de acordo com o período de apuração. Vale ressaltar que os números da sorte são gerados de forma aleatória e não seguem uma sequência lógica.

Todos os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da PROMOÇÃO

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/escolhasqueconectam> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes de acordo com o critério para geração dos números da sorte, conforme descrito no item 6 do regulamento.

Importante! Devido ao fechamento de determinados produtos, alguns números da sorte estarão disponíveis somente após 40 dias corridos a contar da data de contratação do produto.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do Regulamento da PROMOÇÃO, especialmente no que diz respeito ao uso inadequado do site, contrário à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, ou que seja fraudulento, incluindo a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Ficam excluídos da PROMOÇÃO os membros dos Órgãos de Governança da promotora, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, inclusive empresas das quais sejam sócios e contas nas quais estejam vinculados como segundo titular. Também estão excluídos os associados que se desligaram durante o período da campanha e associados inadimplentes com a PROMOTORA*. Este controle será realizado pela PROMOTORA no momento da aferição dos resultados.

(*) No caso do associado estar inadimplente e ser contemplado, a cooperativa entrará em contato e estabelecerá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação. Caso não seja regularizado no prazo citado de 10 (dez) dias corridos, a contar do contato realizado, a PROMOTORA buscará um novo sorteado dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

Também estão excluídos da PROMOÇÃO os associados que solicitarem estorno de algum produto e/ou serviço adquirido no período da campanha.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e desclassificará quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente,

atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de ter: (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediado qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento.

Qualquer violação a este Regulamento por um sorteado resultará na desclassificação do contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos na sede da PROMOTORA às 10:00 do dia 19/02/2025.

Os nomes e os números da sorte dos sorteados serão divulgados no site da PROMOÇÃO

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/escolhasqueconectam> a partir da data de aferição dos resultados e confirmação dos sorteados. Estas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o término da promoção.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/escolhasqueconectam>.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premiados receberão seus prêmios gratuitamente, dentro de um período de 30 dias contados a partir da data do sorteio. A entrega dos prêmios ocorrerá nas pré-assembleias de 2025 ou no posto de atendimento onde a transação financeira foi realizada, em estrita conformidade com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951, datado de 09/08/72. Caso o sorteado seja um associado digital, ele terá a opção de retirar seu prêmio no posto de atendimento (anexo I) mais próximo de sua residência.

Os automóveis e motocicletas serão entregues completamente livres e desobrigados de quaisquer encargos fiscais, incluindo IPVA, licenciamento e emplacamento.

Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se, por qualquer motivo, o associado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado sorteado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União. O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta PROMOÇÃO ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a empresa PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o participante sorteado, através dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante à empresa PROMOTORA, caso o participante sorteado não entre em contato. Por este motivo, o participante sorteado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes

Se o sorteado for uma pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

Os prêmios estarão expostos, destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha,

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/escolhasqueconectam>,

bem como nos postos de atendimento que estão participando, conforme especificado no anexo I.

Em nenhuma circunstância será admitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios que serão distribuídos nesta promoção.

A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Conforme estabelecido no artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA deverá comprovar a aquisição dos prêmios junto à SER antes da data de início da PROMOÇÃO. Se essa comprovação não for possível, a PROMOTORA fará um depósito caucionado correspondente até 08 (oito) dias antes do início da promoção, conforme determinado pelo Art. 15 do Decreto 70.951/72 e pelo parágrafo único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos veículos e/ou mecanismos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a, material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, por exemplo, a

inapetência do participante em se conectar à Internet, oscilações nos serviços de internet, danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo, perda de dados e informações relacionadas ao uso do sistema, fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO, ao uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou ao recebimento e uso de qualquer prêmio. Isso inclui, mas não se limita a, intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO, erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede, erros de impressão, correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada, ou prejuízo ou dano a pessoas ou propriedades que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação na PROMOÇÃO, pelo uso de qualquer website da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar desta PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da PROMOÇÃO disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/escolhasqueconectam> e à Política de Privacidade da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/seguranca>.

A PROMOTORA não tem qualquer responsabilidade ou controle sobre a correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta PROMOÇÃO, respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a PROMOÇÃO perdurar, a menos que exista outra base legal para sua manutenção por um período mais longo.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, seguindo o padrão comumente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/seguranca>.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

PA	Nome PA	CNPJ
0	CC MAXI ALFA LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS	78.825.270/0001-29
1	SICOOB - PA PIONEIRA	78.825.270/0059-45
2	SICOOB - PA LIDER	78.825.270/0042-05
3	SICOOB - PA CENTRO	78.825.270/0057-83
4	SICOOB PA - EFAPI 2	78.825.270/0078-08
5	SICOOB - PA BAU	78.825.270/0079-99
6	SICOOB - PA TRINDADE	78.825.270/0025-04
7	SICOOB PA - TRÊS COROAS	78.825.270/0082-94
8	SICOOB PA - IGREJINHA	78.825.270/0083-75
9	SICOOB - PA NOVA ITABERABA	78.825.270/0060-89
10	SICOOB - PA MARECHAL BORMANN	78.825.270/0096-90
11	SICOOB - PA GUATAMBÚ	78.825.270/0061-60
12	SICOOB PA - CAMPECHE	78.825.270/0043-88
13	SICOOB PA - SANTA RITA	78.825.270/0075-65
14	SICOOB PA - AREIAS	78.825.270/0077-27
15	SICOOB - PA ILHA DA FIGUEIRA	78.825.270/0013-62
16	SICOOB - PA BARREIROS	78.825.270/0026-87
17	SICOOB PA - NOVO HAMBURGO	78.825.270/0084-56
18	SICOOB - PA ÁGUAS DE CHAPECÓ	78.825.270/0062-40
19	SICOOB - PA UNIÃO DO OESTE	78.825.270/0056-00
20	SICOOB - PA GRANDE EFAPI	78.825.270/0063-21
21	SICOOB - PA SANTIAGO DO SUL	78.825.270/0076-46
22	SICOOB - PA LAJEADO GRANDE	78.825.270/0055-11
23	SICOOB - PA PLANALTO ALEGRE	78.825.270/0064-02
24	SICOOB - PA CAXAMBÚ DO SUL	78.825.270/0044-69
25	SICOOB PA - ITAJAÍ CENTRO	78.825.270/0073-01
26	SICOOB - PA NOVA ERECHIM	78.825.270/0093-47
27	SICOOB PA - ENTRE RIOS	78.825.270/0054-30
28	SICOOB PA - SÃO FRANCISCO DE PAULA	78.825.270/0085-37
29	SICOOB - PA CORONEL FREITAS	78.825.270/0045-40

30	SICOOB - PA XAXIM	78.825.270/0065-93
31	SICOOB - PA- ÁGUAS FRIAS	78.825.270/0066-74
32	SICOOB PA - GRAMADO	78.825.270/0086-18
33	SICOOB PA - IVOTI	78.825.270/0087-07
34	SICOOB PA - SAPIRANGA	78.825.270/0081-03
35	SICOOB - PA QUILOMBO	78.825.270/0067-55
36	SICOOB PA - CAMPO BOM	78.825.270/0088-80
37	SICOOB - PA IRATI	78.825.270/0068-36
38	SICOOB - PA FORMOSA DO SUL	78.825.270/0046-20
39	SICOOB PA - DOIS IRMÃOS	78.825.270/0089-60
40	SICOOB - PA JARDINÓPOLIS	78.825.270/0069-17
42	SICOOB - PA BLUMENAU CENTRO	78.825.270/0031-44
43	SICOOB - PA MAREMA	78.825.270/0047-01
44	SICOOB - PA FURB	78.825.270/0032-25
45	SICOOB - PA VILA GERMÂNICA	78.825.270/0033-06
46	SICOOB - PA BENJAMIN CONSTANT	78.825.270/0034-97
47	SICOOB - PA 2 DE SETEMBRO	78.825.270/0048-92
48	SICOOB - PA ITAJAI	78.825.270/0027-68
49	SICOOB - PA SÃO BERNARDINO	78.825.270/0049-73
50	SICOOB - PA CESCOB	78.825.270/0014-43
51	SICOOB - PA GUARAMIRIM	78.825.270/0005-52
52	SICOOB - PA BALNEÁRIO PIÇARRAS	78.825.270/0028-49
53	SICOOB - PA BARRAÇÃO	78.825.270/0015-24
54	SICOOB - PA PENHA	78.825.270/0016-05
55	SICOOB - PA GASPAR	78.825.270/0017-96
56	SICOOB - PA BRUSQUE	78.825.270/0018-77
57	SICOOB - PA TIMBÓ	78.825.270/0019-58
58	SICOOB - PA CAMPO ERÊ	78.825.270/0070-50
60	SICOOB - PA BALNEÁRIO CAMBORIÚ	78.825.270/0006-33
61	SICOOB - PA GARCIA	78.825.270/0035-78
62	SICOOB - PA SÃO CRISTOVÃO	78.825.270/0058-64
63	SICOOB - PALMITAL	78.825.270/0053-50
64	SICOOB - PA SANTA MARIA	78.825.270/0071-31
65	SICOOB - PA CORDILHEIRA ALTA	78.825.270/0052-79
66	SICOOB - PASSO DOS FORTES	78.825.270/0074-84
67	SICOOB - PA METROPOLITANA	78.825.270/0002-00
68	SICOOB - PA KOBRASOL	78.825.270/0003-90
69	SICOOB - PA ESTREITO	78.825.270/0029-20
70	SICOOB - PA ALVORADA	78.825.270/0050-07
71	SICOOB - PA INGLESES	78.825.270/0030-63
72	SICOOB - PA JARDIM ITALIA	78.825.270/0072-12
73	SICOOB - PA POMERODE	78.825.270/0021-72
74	SICOOB - PA ILHOTA	78.825.270/0051-98
75	SICOOB - PA BARRA VELHA	78.825.270/0007-14
76	SICOOB PA - BAIRRO DA VELHA	78.825.270/0041-16
77	SICOOB - PA BELCHIOR	78.825.270/0024-15
78	SICOOB - PA ITROUPAVA CENTRAL	78.825.270/0036-59
79	SICOOB - PA GUABIRUBA	78.825.270/0037-30

80	SICOOB - PA JARAGUÁ DO SUL	78.825.270/0022-53
81	SICOOB - PA ITAJUBA	78.825.270/0008-03
82	SICOOB - PA AVENIDA DO ESTADO	78.825.270/0009-86
83	SICOOB - PA RIO DOS CEDROS	78.825.270/0038-10
84	SICOOB - PA LUÍZ ALVES	78.825.270/0039-00
85	SICOOB - PA MASSARANDUBA	78.825.270/0023-34
86	SICOOB - PA LAURENTINO	78.825.270/0040-35
87	SICOOB - PA IMBITUBA	78.825.270/0004-71
88	SICOOB - PA CORUPÁ	78.825.270/0010-10
97	SICOOB - PA ATENDIMENTO DIGITAL	78.825.270/0106-04
100	SICOOB PA - PLATAFORMA EMPRESARIAL	78.825.270/0080-22
101	SICOOB PA - TAQUARA	78.825.270/0090-02
102	SICOOB PA - PAROBÉ	78.825.270/0091-85
103	SICOOB PA - ARARICA	78.825.270/0092-66
104	SICOOB PA - ESTANCIA VELHA	78.825.270/0094-28
105	SICOOB - PA SÃO LEOPOLDO	78.825.270/0095-09
106	SICOOB - PA CANUDOS	78.825.270/0097-70
107	SICOOB - PA ROLANTE	78.825.270/0098-51
108	SICOOB PA - PORTÃO	78.825.270/0100-00
109	SICOOB PA - NOVA HARTZ	78.825.270/0099-32
110	SICOOB - PA CANELA	78.825.270/0102-72
111	SICOOB PA - NOVA PETRÓPOLIS	78.825.270/0101-91
112	SICOOB PA - PICADA CAFÉ	78.825.270/0104-34
113	SICOOB - PA MORRO REUTER	78.825.270/0105-15

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/06/2024 às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IYV.MTG.CLT